

FLS. 05
PROC. 192/79
[Handwritten Signature]

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRE
SA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A - EMTU/
SP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pelo presente instrumento a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A - EMTU/SP, sociedade anônima, inscrita no CGC do MF sob nº 50.587.765/0001-48, doravante denominada EMTU/SP, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE, neste ato representada pelo seu Titular, Sr....., doravante denominada Prefeitura, tem justo e convido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente convênio é o de estabelecer a coordenação e a compatibilização dos Serviços Intermunicipais de Transporte Coletivo de Passageiros, considerados como serviços comuns de interesse Metropolitano, com os Serviços Municipais de Transporte Coletivo de Passageiros.

CLÁUSULA II - Cabe a Prefeitura planejar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos Serviços Municipais.

CLÁUSULA III - Para se atingir os objetivos da CLÁUSULA I, a Prefeitura executará os Planos de Transportes Municipais, em estreita colaboração com a EMTU/SP, sendo que as alterações dos mesmos serão feitas de comum acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA IV - Na execução dos Planos Municipais será levado em consideração o Sistema Metropolita-

[Handwritten signatures and initials]

no de Transporte Público de Passageiros, especialmente o Sistema Metropolitano de Transporte Público Sobre Pneus.

CLÁUSULA V

- A fim de ser mantida a perfeita compatibilização entre os Serviços Municipais e os Intermunicipais, a Prefeitura convencionou que só autorizará novas permissões segundo condições ajustadas pelas convenientes através de Termos Aditivos ao presente Convênio.

CLÁUSULA VI

- Da mesma forma, a EMTU/SP ouvirá a Prefeitura no estabelecimento de itinerários das permissões intermunicipais, dentro do limite do Município.

CLÁUSULA VII

- Sempre que julgado conveniente para a otimização da operação, será feita a integração física e tarifária dos Serviços Municipais com os Intermunicipais, e desses com os outros Sistemas de Transporte Público de Passageiros.

CLÁUSULA VIII

- A EMTU/SP fará gestões junto à EBTU e ao FUMEFI para a construção de terminais de passageiros, quando necessários, para a integração física e tarifária entre os Serviços Municipais e os Intermunicipais, bem como com os outros Sistemas de Transporte Público de Passageiros.

CLÁUSULA IX

- E por assim estarem acordados e convindos, assinam o presente termo em 4 (quatro) vias de igual teor e de um único efeito, perante 2 (duas) testemunhas.

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
